



ERRATA 01/2025
Processo Seletivo Público N.º 008/2025
EDITAL N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Silves/AM, por meio da Secretaria Municipal de a Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo, com fundamento no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 318/2013 em demais disposições que regem a matéria, torna pública a ERRATA 01/2025 nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ:

TABELA 2.1

COD.	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(2)	CR	Vencimentos R\$
01	AUX. SERVICOS GERAIS - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	40H	44	2	22	R\$1.518,00

3.10 Será eliminado o candidato que apresentar certidão criminal positiva, ou seja, aquela que informar a existência de processo criminal em curso e/ou condenação criminal, ou àquelas emitidas apenas no âmbito de uma única Comarca, exigindo-se que a certidão criminal negativa seja emitida no âmbito estadual e federal.

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, da Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, da Lei n.º 13.146/2015 e da Lei n.º 14.768/2023.

LEIA-SE:

TABELA 2.1

COD.	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD(2)	CR	Vencimentos R\$
01	AUX. SERVICOS GERAIS - LIMPEZA	40H	37	9	22	R\$1.518,00



	DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

3.10 Será eliminado o candidato que apresentar certidão criminal positiva, ou àquelas emitidas apenas no âmbito de uma única Comarca, exigindo-se que a certidão criminal negativa seja emitida no âmbito estadual e federal.

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. A proporcionalidade será observada de maneira obrigatória no ato da convocação independente de indicação de vagas da tabela 2.1. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às Leis: Lei Estadual nº n.º 241/2015 e Leis Federais: n.º 7.853/89 e do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei n.º 12.764/12 regulamentada pelo Decreto n.º 8.368/14, da Lei n.º 13.146/2015 e da Lei n.º 14.768/2023.

2. As demais disposições permanecem inalteradas, retifique-se o edital de acordo com a nova redação. Silves, 03 de setembro de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL